



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 1 de 59)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **SETOR DE COMPRAS do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2018 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08 h 30 min do dia 03/09/2018 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 03/09/2018 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de vigilância através de monitoramento eletrônico 24 horas, de forma ininterrupta, com locação de sistema de monitoramento (sensor de alarme, câmeras de filmagem e equipamentos) para atendimento da demanda do DETRAN/PR – Região de Maringá, conforme locais constantes no anexo I – Termo de Referência.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 906.801,39 (novecentos e seis mil, oitocentos e um reais e trinta e nove centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 1330/4039
Elemento da despesa: 3390.3702
Fonte: 101

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Alexandre S. C. de Melo e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 08/2018 - DG, servidores do DETRAN/PR.

E-mail: licitadetrans@pr.gov.br

Telefones: (41) 3361-1109

Endereço: Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº2940, Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná – CEP 82.800-900.

O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 2 de 59)

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

a) Enviadas por meio eletrônico **licitadetrans@pr.gov.br**, observando as regras e prazos dispostos no item 7 deste Edital – Condições Gerais do Pregão Eletrônico;

b) Protocoladas na COMISSÃO DE LICITAÇÃO do **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, localizado na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Bloco 'A', 3º Andar, **Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná, CEP 82.800-900**, no horário compreendido **das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00** horas nos dias úteis.

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

Em caso de necessidade de fotocópia dos autos, será fornecida após o interessado recolher ao DETRAN/PR uma taxa de R\$ 0,12 (doze centavos), por folha do processo, observando o valor mínimo de R\$ 12,84 (doze reais e oitenta e quatro centavos) e múltiplos, mediante Guia de Recolhimento DETRAN - GRD com a identificação "Serviço de Reprografia" – código da receita 2.30.11.1, com o recolhimento do valor correspondente, por meio de guia fornecida pela Comissão Permanente de Licitação no endereço citado acima.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA: PREÇO MÁXIMO DO LOTE

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

Os valores que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 3 de 59)

5 CONSORCIO

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

6 ANEXOS:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V - Modelo de Declaração unificada;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII - Locais de Entrega;
- Anexo VIII – Minuta do Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Vistoria;
- Anexo X – Modelo de Declaração de Renúncia a Vistoria.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Acórdão TCU nº 2.593/2013 – Plenário;



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 4 de 59)

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 5 de 59)

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 deste edital, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante enviará, no prazo de 03 (três) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Bloco 'A', 3º Andar

Bairro: Capão da Imbuia

Cidade: Curitiba/PR

CEP: 82.800-900

Aos cuidados: Pregoeiro Alexandre

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV).

4.4.4 A declaração do Anexo V, Anexo VI se for o caso de ME/EPP, e Anexo IX ou Anexo X.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 6 de 59)

5.2.2 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito aos benefícios de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

5.4.1 Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

6.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

6.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 7 de 59)

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 8 de 59)

10.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

10.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

10.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 9 de 59)

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 11.9;
- h) cometer fraude fiscal.

11.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 10 de 59)

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

12.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de agosto de 2018.

Alexandro S. C. de Melo
Pregoeiro – DETRAN/PR



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 11 de 59)

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de vigilância através de monitoramento eletrônico 24 horas, de forma ininterrupta, com locação de sistema de monitoramento (sensor de alarme, câmeras de filmagem e equipamentos) para atendimento da demanda do DETRAN/PR – Região de Maringá, para o período de 12 (doze) meses, conforme locais e valores máximos da planilha abaixo, e especificações técnicas constantes no item 1.2 do Termo de Referência:

Lote Único	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo para 12 (doze) meses
Item 01	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Loanda	8	R\$ 481,4075	R\$ 46.215,12
Item 02	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Nova Londrina	8	R\$ 481,4075	R\$ 46.215,12
Item 03	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Altônia	8	R\$ 481,4075	R\$ 46.215,12
Item 04	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Icaraíma	8	R\$ 481,4075	R\$ 46.215,12
Item 05	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Iporã	8	R\$ 481,4075	R\$ 46.215,12
Item 06	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Terra Boa	8	R\$ 481,4075	R\$ 46.215,12
Item 07	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Cianorte	8	R\$ 481,4075	R\$ 46.215,12
Item 08	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Rondon	8	R\$ 481,4075	R\$ 46.215,12
Item 09	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Colorado	8	R\$ 481,4075	R\$ 46.215,12
Item 10	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Mandaguari	8	R\$ 481,4075	R\$ 46.215,12
Item 11	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Goioerê	8	R\$ 481,4075	R\$ 46.215,12
Item 12	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Engenheiro Beltrão	8	R\$ 481,4075	R\$ 46.215,12
Item 13	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Ubitatã	8	R\$ 481,4075	R\$ 46.215,12
Item 14	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Nova Esperança	8	R\$ 481,4075	R\$ 46.215,12
Item 15	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Paranavaí	15	R\$ 257,8525	R\$ 46.413,45
Item 16	Vigilância monitorada – SENSORES – Loanda	9	R\$ 127,2575	R\$ 13.743,81
Item 17	Vigilância monitorada – SENSORES – Nova Londrina	9	R\$ 127,2575	R\$ 13.743,81
Item 18	Vigilância monitorada – SENSORES – Altônia	9	R\$ 127,2575	R\$ 13.743,81
Item 19	Vigilância monitorada – SENSORES – Icaraíma	9	R\$ 127,2575	R\$ 13.743,81
Item 20	Vigilância monitorada – SENSORES – Iporã	9	R\$ 127,2575	R\$ 13.743,81



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 12 de 59)

Item 21	Vigilância monitorada – SENSORES – Terra Boa	9	R\$ 127,2575	R\$ 13.743,81
Item 22	Vigilância monitorada – SENSORES – Cianorte	9	R\$ 127,2575	R\$ 13.743,81
Item 23	Vigilância monitorada – SENSORES – Rondon	9	R\$ 127,2575	R\$ 13.743,81
Item 24	Vigilância monitorada – SENSORES – Colorado	9	R\$ 127,2575	R\$ 13.743,81
Item 25	Vigilância monitorada – SENSORES – Mandaguari	9	R\$ 127,2575	R\$ 13.743,81
Item 26	Vigilância monitorada – SENSORES – Goioerê	9	R\$ 127,2575	R\$ 13.743,81
Item 27	Vigilância monitorada – SENSORES – Engenheiro Beltrão	9	R\$ 127,2575	R\$ 13.743,81
Item 28	Vigilância monitorada – SENSORES – Ubitatã	9	R\$ 127,2575	R\$ 13.743,81
Item 29	Vigilância monitorada – SENSORES – Nova Esperança	9	R\$ 127,2575	R\$ 13.743,81
Item 30	Vigilância monitorada – SENSORES – Paranavaí	22	R\$ 79,4050	R\$ 20.962,92
Valor máximo Global do Lote <u>CRITÉRIO DE DISPUTA</u> R\$ 906.801,39 (novecentos e seis mil, oitocentos e um reais e trinta e nove centavos).				

- Na apresentação da Planilha de Preços (proposta atualizada), o Licitante Arrematante deverá respeitar o valor unitário máximo de cada item que compõe o Lote.
- Todos os equipamentos e peças utilizadas, deverão ser sem uso e entregues em embalagens invioladas.
- No edital, constam materiais com valores expressos com até 04 (quatro) casas decimais, pois foi feita a média dos orçamentos pelo sistema GMS, porém, os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00), o não atendimento ao solicitado poderá acarretar, na desclassificação do Lote na forma do artigo 89 da Lei Estadual 15.608/07.
- A licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Declaração de Vistoria (Anexo IX), comprovando que tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas e dos bens móveis de todos os locais onde serão prestados os serviços previstos no edital, **ou** Declaração de Renúncia à Vistoria (Anexo X), através da qual o mesmo assume os riscos do desconhecimento do detalhamento da prestação do serviço e que arcará com todo e qualquer ônus decorrente de seu ato omissivo.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, de forma ininterrupta, com locação de sistema de monitoramento (sensor de alarme e câmeras de filmagem e equipamentos) para atendimento da demanda do Departamento de Trânsito do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses - Regional 04 – Maringá:



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 13 de 59)

			Quantidade	Quantidade
CIRETRAN	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CAMERAS	SENSORES
28ª	Loanda	Rua Minas Gerais, 137 – Alto da Glória	8	9
45ª	Nova Londrina	Av. Silvestre Dresch, 424	8	9
65ª	Altônia	Av. Sete de Setembro, 1170 - Centro	8	9
91ª	Icaraima	Rua dos Pioneiros, 953	8	9
49ª	Iporã	Rua Kasuo Nakata, 3157 - Centro	8	9
82ª	Terra Boa	Rua Teruo Sakuno, 741 - Centro	8	9
26ª	Cianorte	Rua Princesa Izabel, 65 - Centro	8	9
58ª	Rondon	Rua Roma, 280 - Centro	8	9
60ª	Colorado	Rua Guaporé, 620 – Centro	8	9
81ª	Mandaguari	Avenida Amazonas, 2315	8	9
25ª	Goioere	Rua Mario Ribeiro, 131	8	9
95ª	Engenheiro Beltrão	Rua Avelino Vieira, 220	8	9
37ª	Ubiratã	Av. Botelho de Souza, 550	8	9
18ª	Nova Esperança	Av. São José, 1093 – Centro	8	9
14ª	Paranavai	Av. Martin Luther King, s/nº – Vila Operária	15	22

Em caso de alteração de endereço de alguma unidade do DETRAN, ou criação de nova unidade que necessite do serviço de vigilância monitorada, poderá ser formalizado termo aditivo de acréscimo e/ou supressão, nos termos da Lei.

1.2.1 O Sistema de Alarme para vigilância eletrônica será composto, no mínimo, pelos seguintes equipamentos:

1.2.2 Uma central de alarme microprocessada, com função discadora, transformador 12v, bateria selada 12v 7Â (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção;

1.2.2.1 A central de alarme deverá:

- Possuir dispositivos de senhas de pânico/coação;
- Possuir e manter ativada proteção contra violação física para cada dispositivo, por meio de sensores de violação de tampa e parede (tamper switch) independentes para cada setor (zona);
- Possuir indicadores de funcionamento (normal/defeito/manutenção) no próprio visor;
- Transmitir todas as ocorrências geradas pelo sistema de alarme;
- Ser dotada de via de comunicação do tipo SMS e GPRS (para comunicação e programação remota);
- Ter 1 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- Ter Sensores Infravermelhos Passivos (para área interna), imune a animais rasteiros até 15kg;
- Ter sirenes piezoelétricas 120db tipo mini corneta, bitonal, 12V, cuja instalação deverá respeitar os limites da legislação local, com programação para funcionamento de 01 (um) até 20 (vinte) minutos, auto acionada em casos de corte da comunicação com a Central de Alarme. Tal situação deve ser identificada pela Central de Alarme que enviará alerta de ocorrência para a Central de Monitoramento. Deverão ser instaladas em caixa blindada, resistente a intempéries, em local de difícil acesso, e possuir chave com fechadura para desativação em caso de corte ou manutenção. Deverá ser do tipo auto alimentada, dotada de alimentação 12V e também de bateria recarregável interna com duração aproximada de 20 (vinte) minutos em plena potência para o funcionamento durante a falta de energia elétrica da rede pública.



1.2.3 Sistema de Circuito fechado de Televisão – CFTV

1.2.3.1 Imagem – Gravação e visualização:

- a) Características Mínimas: DVR
- b) Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + Analógico + IP
- c) Visualização em 1080p
- d) Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p
- e) Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC
- f) Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada
- g) Compatibilidade com ONVIF Perfil S
- h) Suporta 1 HD SATA de até 8TB
- i) Edição de áudio e vídeo
- j) Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP
- k) Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR
- l) IPv6
- m) HD de 4TB para até 8 Câmeras e de 8 Tb acima de 08 média para 90 dias de gravação.

(TABELA NA PRÓXIMA PÁGINA)



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 15 de 59)

Sistema			Integrado de alta performance		
Processador principal			Sistema Operacional		
Linux embarcado					
Vídeo					
Entradas			4 canais BNC + 1 canal IP ou 5 canais IP no modo NVR ¹	8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR ¹	16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR ¹
Intelbras Multi-HD Compatibilidade	Análogica		NTSC / PAL		
	HDCVI		1080p / 720p		
	HDTVI 2.0		1080p / 720p		
	AHD		AHD-M/H (Não é compatível com AHD-L)		
IP			1080p / 720p	5MP ² / 1080p / 720p	5 MP ² / 1080p / 720p
Áudio					
Entrada			1 canal com conector do tipo RCA (15KΩ)		
Saída			1 canal com conector do tipo RCA (15KΩ)		
Áudio bi-direcional			Disponível no canal 1		
Display					
Saída de vídeo (monitores)			1 HDMI, 1 VGA e 1 Saída analógica BNC		
Resoluções de saída (em pixels)			1920x1080, 1280x1084, 1280x720, 1084x768 (HDMI / VGA), 800 x 600 (BNC)		
Divisão do mosaico da tela			1/4/6	1/4/8/9/16	1/4/8/9/16
Máscara de privacidade			4 zonas configuráveis por canal		
Informações em tela			Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação		
Gravação					
Compressão de vídeo/áudio			H.264 / G.711		
Resoluções de gravação	Stream principal	HDCVI, HDTVI, AHD	1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (30FPS)	1 Canal em 1080N / 720p (30FPS) 7 Canais em 1080N (12FPS), 720p (15FPS), 960H / D1 / CIF (12FPS/15FPS)	1 Canal em 1080N / 720p (30FPS) 15 Canais em 1080N (12FPS), 720p (15FPS), 960H / D1 / CIF (12FPS/15FPS)
		IP	1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30FPS)	5MP ² / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (15FPS)	5MP ² / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (15FPS)
		Análogica	960H / D1 / CIF (30FPS)	960H / D1 / CIF (30FPS)	960H / D1 / CIF (30FPS)
	Stream extra	HDCVI, HDTVI, AHD	CIF/2CIF (15FPS)	D1 (3 FPS), CIF/2CIF (7FPS)	D1 (3 FPS), CIF/2CIF (7FPS)
		IP	D1 / CIF (30FPS)	D1 / CIF (30FPS)	D1 / CIF (30FPS)
		Análogica	CIF/2CIF (15FPS)	D1 (3 FPS), CIF/2CIF (7FPS)	D1 (3 FPS), CIF/2CIF (7FPS)
Bit Rate			4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico		
Modo de gravação			Manual, contínuo, contínuo com condição de sobrecrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, Perda de vídeo		
Intervalos de gravação			1x60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1x4 seg., Pós-Alarme: 1x300 seg.		
Detecção de vídeo					
Eventos			Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela		
Detecção de vídeo			Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento		
Reprodução e Backup					
Reprodução síncrona			1/4	1/4/8	1/4/8
Modo de busca			Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento.		
Funções de reprodução			Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital.		
Modo de backup			Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido		
Rede					
Fast Ethernet			RJ-45 (10/100M)		
Funções e protocolos			HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Rtrn IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, ONVIF perfil S.		
Conexões simultâneas			20 usuários		
Aplicativo para smartphones (Intelbras iSC)			iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android		
Armazenamento					
Disco rígido interno			1 porta padrão SATA para até 6TB (consulte compatibilidade de modelos em intelbras.com.br)		
Interfaces auxiliares					
USB			2 portas, USB 2.0		
RS485			1 porta, para controle PTZ		
Geral					
Fonte de alimentação			12VDC / 2A		
Potência			10W (sem disco rígido)		
Ambiente de funcionamento			0°C ~ +55°C / 10% ~ 90% RH / 66 ~ 106kpa		
Dimensões (LxPxX)			Compact 1U, 260mm x 220mm x 40mm		
Peso			0,75kg (sem HD)		

¹A função Intelbras modo NVR, permite que todos os canais analógicos se tornem IP.
²Respeitando o limite de bit rate máximo por canal, que é de 4096 kbps.

1.2.4 Câmeras de CFTV:

Compatível com 4* tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + Analógico

Resolução HD (720p)

Sensor Megapixel 1/4" ou 1/3"

Lente de 2,8 ou 3,6 mm



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 16 de 59)

Alcance IR de 20 m ou 30 m

Case Metálico

Suporte de fácil ajuste

IR Inteligente

IP66

Proteção contra surtos de tensão

Sensor	1/4" megapixel CMOS	1/4" megapixel CMOS	1/3" megapixel CMOS	1/4" megapixel CMOS
Pixels Efetivos	1280 (H) x 720 (V)	1280 (H) x 720 (V)	1280 (H) x 720 (V)	1280 (H) x 720 (V)
Linhas Horizontais	1280H	1280H	1280H	1280H
Resolução Real	HD (720p) - Modo HDCVI, AHD e HDTVI	HD (720p) - Modo HDCVI, AHD e HDTVI	HD (720p) - Modo HDCVI, AHD e HDTVI	HD (720p) - Modo HDCVI, AHD e HDTVI
Lente	2,8 mm	2,8 mm	2,8 mm	2,8 mm
Ângulo de Visão (H)° x (V)°	83° x 45°	83° x 45°	94° x 50°	83° x 45°
Alcance IR	20 m	20 m	20 m	30 m
IR Inteligente	Sim	Sim	Sim	Sim
Quantidade de LEDs	12 LEDs	12 LEDs	12 LEDs	18 LEDs
Comprimento de Onda LED IR	850 nm	850 nm	850 nm	850 nm
Formato do Vídeo	HDCVI / AHD-M / HDTVI (2.0) / Analógico (NTSC)	HDCVI / AHD-M / HDTVI (2.0) / Analógico (NTSC)	HDCVI / AHD-M / HDTVI (2.0) / Analógico (NTSC)	HDCVI / AHD-M / HDTVI (2.0) / Analógico (NTSC)
Saída de Vídeo	75 Ω (BNC)	75 Ω (BNC)	75 Ω (BNC)	75 Ω (BNC)
Relação Sinal/Ruído	>65 dB	>65 dB	>65 dB	>65 dB
Sensibilidade	0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on	0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on	0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on	0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on
Velocidade do Obturador	1/30 a 1/100000s	1/30 a 1/100000s	1/30 a 1/100000s	1/30 a 1/100000s
Sincronismo	Interno	Interno	Interno	Interno
Íris	Eletrônica	Eletrônica	Eletrônica	Eletrônica
Day & Night	Automática, Colorido e P&B	Automática, Colorido e P&B	Automática, Colorido e P&B	Automática, Colorido e P&B
AGC - Controle Automático de Ganho	Sim	Sim	Sim	Sim
Compensação de Luz de Fundo	BLC / HLC / DWDR / OFF	BLC / HLC / DWDR / OFF	BLC / HLC / DWDR / OFF	BLC / HLC / DWDR / OFF
Balanco de Branco	ATW / Rast. Autom. / Manual / Lamp. Sódio / Interno / Ext.1 / Ext. 2	ATW / Rast. Autom. / Manual / Lamp. Sódio / Interno / Ext.1 / Ext. 2	ATW / Rast. Autom. / Manual / Lamp. Sódio / Interno / Ext.1 / Ext. 2	ATW / Rast. Autom. / Manual / Lamp. Sódio / Interno / Ext.1 / Ext. 2
Conexões				
Saída de Vídeo	BNC Fêmea	BNC Fêmea	BNC Fêmea	BNC fêmea
Alimentação	Conector P4 Fêmea	Conector P4 Fêmea	Conector P4 Fêmea	Conector P4 fêmea
Características Elétricas				
Consumo Máximo de Corrente	220 mA	220 mA	220 mA	330 mA
Consumo Máximo de Potência	2,7 W	2,7 W	2,7 W	4 W
Tensão	12 VCC	12 VCC	12 VCC	12 VCC
Proteção Antissurto	500 V (Vídeo e alimentação)	500 V (Vídeo e alimentação)	500 V (Vídeo e alimentação)	500 V (Vídeo e alimentação)
Características Mecânicas				
Dimensões (L x P x A)	90 x 90 x 72	59 x 157 x 59	59 x 157 x 59	62 x 152 x 62
Peso	350 g	300 g	300 g	380 g
Cor Case	Branco	Branco	Branco	Branco
Tipo Case / Material	Dome / Metal	Bullet / Metal	Bullet / Metal	Bullet / Metal
Grau de Proteção	IP66	IP66	IP66	IP66
Local de Instalação	Interno e Externo	Interno e Externo	Interno e Externo	Interno e Externo
Características Ambientais				
Temperatura de Armazenamento	(-)10 °C a 60 °C	(-)10 °C a 60 °C	(-)10 °C a 60 °C	(-)10 °C a 60 °C
Temperatura de Operação	(-)10 °C a 60 °C	(-)10 °C a 60 °C	(-)10 °C a 60 °C	(-)10 °C a 60 °C
Umidade Relativa de Armazenamento	20% a 90% RH	20% a 90% RH	20% a 90% RH	20% a 90% RH

1.2.5 Serão de responsabilidade da empresa contratada todos os custos referente à instalação, manutenção e funcionamento da solução, compreendendo inclusive, se necessário, conexões de internet, link de dados para comunicação e infraestrutura lógica e elétrica.

1.2.6 Os serviços de monitoramento ocorrerão nas áreas internas e externas (parte edificada) das Unidades do Detran/PR.

1.2.7 Nas áreas internas o monitoramento contará com câmeras e sensores de presença dispostos em locais estrategicamente definidos de forma a abranger as principais áreas da edificação, priorizando os pontos sensíveis da estrutura predial como portas de acesso, fundos e janelas.

1.2.8 Nas áreas externas as câmeras deverão ser instaladas/fixadas na estrutura predial (parte edificada) das Ciretrans, garantindo assim o monitoramento de portas de acesso principal, janelas frontais, janelas laterais (se houver), e fundos das Unidades. Ressaltando que o monitoramento externo não contempla áreas como: pátio de veículos apreendidos, pistas de exame prático, área de vistoria ou demais áreas afins.

1.2.9 As câmeras de monitoramento de uso externo deverão seguir o mesmo padrão das câmeras internas solicitadas, ou seja, o modelo de câmera IP66 que possui alta definição de imagem, possibilita acesso remoto, possui proteção e vedação contra chuva e outras intempéries climáticas.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 17 de 59)

1.2.10 A prestação deste serviço será realizada por meio da locação de equipamentos de sistema de alarmes, incluindo:

- Instalação da infraestrutura eventualmente necessária;
- Instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Prestação de serviços de monitoramento remoto de sistema de alarmes sendo a prestação de serviços de vigilância eletrônica das áreas que integram o escopo da contratação, por meio do monitoramento remoto a partir de central própria, especificamente instalada com este objetivo dotado de um sistema de equipamentos eletrônicos especialmente desenvolvidos para este fim, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança. Entende-se por monitoramento o ato de efetivar a verificação ou a supervisão remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões preestabelecidos. Monitoramento Remoto é um serviço realizado por uma central de monitoramento à distância, que recebe sinais, interpreta-os e procede conforme estabelecido na ficha de monitoramento.

1.2.11 Prestação de serviços de vistoria de pronta resposta: Prestação de serviços de vistoria técnica de segurança de pronta resposta das áreas que integram o escopo da contratação, a partir de comunicados de ocorrências constatadas por uma central de monitoramento remoto de sistemas de vigilância eletrônica, incluindo o fornecimento de veículos, equipamentos de comunicação e outros equipamentos peculiares à execução do serviço, necessários para locomoção até o local do disparo do alarme, para comunicação com a central e para atingir os níveis de serviço estabelecidos. Refere-se ao serviço envio de profissional Técnico de Vistoria ao local protegido em casos de disparo de alarme, caso a ocorrência não venha a ser esclarecida por outros meios.

1.2.12 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando na data da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

1.2.13 O contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei, e será reajustado pelo valor do IPCA, após um período de 12 meses, mediante solicitação formal do CONTRATADO.

1.3 DO FORNECIMENTO

O material deverá ser entregue e instalado, em pleno funcionamento, em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial, conforme cronograma abaixo:

- Entrega e instalação em 07 (sete) locais em até 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial;
- Entrega e instalação nos 08 (oito) locais restantes, em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial.

Locais de entrega:

			Quantidade	Quantidade
CIRETRAN	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	CAMERAS	SENSORES
28ª	Loanda	Rua Minas Gerais, 137 – Alto da Glória	8	9
45ª	Nova Londrina	Av. Silvestre Dresch, 424	8	9
65ª	Altônia	Av. Sete de Setembro, 1170 - Centro	8	9
91ª	Icaraima	Rua dos Pioneiros, 953	8	9
49ª	Iporã	Rua Kasuo Nakata, 3157 - Centro	8	9
82ª	Terra Boa	Rua Teruo Sakuno, 741 - Centro	8	9
26ª	Cianorte	Rua Princesa Izabel, 65 - Centro	8	9
58ª	Rondon	Rua Roma, 280 - Centro	8	9
60ª	Colorado	Rua Guaporé, 620 – Centro	8	9
81ª	Mandaguari	Avenida Amazonas, 2315	8	9
25ª	Goioere	Rua Mario Ribeiro, 131	8	9
95ª	Engenheiro Beltrão	Rua Avelino Vieira, 220	8	9
37ª	Ubiratã	Av. Botelho de Souza, 550	8	9
18ª	Nova Esperança	Av. São José, 1093 – Centro	8	9
14ª	Paranavai	Av. Martin Luther King, s/nº – Vila Operária	15	22



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 18 de 59)

- A entrega deverá ser previamente agendada com o Gestor do Contrato. O responsável pelo recebimento dos materiais/serviços a serem contratados serão os respectivos Chefes de Ciretrans.
- Os serviços de instalação das câmeras e sensores serão realizados em dias úteis, no horário das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, podendo, em casos específicos, a critério do gestor/fiscal do contrato, serem realizados em finais de semana e/ou feriado, de modo a não comprometer as atividades prestadas pelo Departamento.

1.4 AMOSTRAS/DESCRIPTIVO TÉCNICO

1.4.1 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, acompanhado dos documentos de habilitação, o descritivo técnico dos equipamentos (catálogo) e a respectiva proposta atualizada, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: DETRAN/PR – Setor de Compras

Logradouro Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº2940, Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná
CEP 82.800-900

A/C do Sr. Alexandre

Órgão/Entidade avaliador: DETRAN/PR – Setor de Vigilância

Fone: (41) 3361- 1112

E-mail: licitadetrans@pr.gov.br

1.4.2 Na eventualidade de não ser possível verificar se as informações do catálogo correspondem aos requisitos do edital, poderá ser solicitada amostra dos equipamentos.

1.4.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.4.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, examinar a amostra/catálogo apresentado e emitir o Termo de Aceite.

1.4.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da amostra/documentação apresentada, bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da amostra/catálogo, devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.4.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.4.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do site www.licitacoes-e.com.br, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.4.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 10.5 das Condições Gerais.

1.4.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a amostra apresentada e aprovada.

1.4.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.4.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.4.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo



de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a inviabilidade na participação de ingresso no Pregão Eletrônico 484/2017 - SRP SEAP/DEAM como órgão não participante, conforme contido nos protocolos nº 14.953.454-7, 14.953.480-6, 14.953.517-9, 14.953.549-7 e 14.953.960-3 por conta do quantitativo apresentado pelo Detran/PR ser maior que o constante na Ata de Registro de Preços, solicitamos que seja dado início ao processo de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas para atendimento das Unidades deste Detran/PR.

O Detran/PR possui 101 Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS) e 05 Postos Avançados de Serviços de Trânsito em todo o Estado para atendimento ao público, nos quais os serviços de vigilância ocorrem na maneira presencial através de Postos de Serviços.

Com o objetivo de reduzir gastos com a vigilância do órgão, conforme sugerido pela SEFA nos processos de renovação de contrato de prestação de serviços de vigilância presencial, bem como pela SEAP através do Aviso 023/2017, no qual sugere a redução de despesas com vigilância armada e desarmada para os processos de prorrogações e para novas contratações, foi realizado levantamento de todas as unidades em suas especificidades e de acordo com suas características, como por exemplo, Ciretrans que realizam cursos de reciclagem para condutores infratores todos os dias do mês, Ciretrans que possuem pátio de veículos apreendidos, etc..., e em comum acordo com a Diretoria do órgão e o Núcleo de Unidades Descentralizadas de Trânsito, foram efetuados estudos para implantação de vigilância monitorada em unidades que não possuem pátio, e vigilância mista nas unidades que possuem curso de reciclagem.

Desta forma, e havendo êxito na realização do procedimento administrativo formal para contratação dos serviços com base neste Termo de Referência, haverá redução significativa nos custos com os contratos de prestação de serviços de vigilância deste órgão.

Será possível ainda, possibilitar melhor controle sobre o patrimônio público, fluxo de entrada e saída de servidores e visitantes, através de monitoramento eletrônico em tempo real.

Permitir, prevenir ou detectar, por meio de sistemas eletrônicos de segurança, intrusões, violações e outras irregularidades no local protegido.

A contratação permitirá a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração, incluindo:

- Prestação de serviços de locação de sistema de alarme;
- Prestação de serviços de instalação e de locação do conjunto de equipamentos necessários e suficientes para o funcionamento de um sistema de vigilância eletrônica para futuro monitoramento remoto, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos, visando à efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação.

3 PESQUISA DE PREÇOS

O valor estimado é resultado da média dos valores de 04 (quatro) propostas de cotação de empresas do ramo.

Para definição do preço máximo da licitação foi utilizada a média de preços, conforme orientação da Assessoria Jurídica do Detran.

O período de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme prevê legislação.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

Informamos que o conjunto está disposto de forma a contemplar o quesito compatibilidade entre o modelo de câmera e sensor apresentado na licitação, e visa resguardar a eficaz integração de todos os componentes do conjunto para o fim a que se destinam.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 20 de 59)

A opção pelo conjunto visa evitar futuros dispêndios com a busca de soluções para a incompatibilidade entre acessórios e equipamento.

Os equipamentos deverão ser entregues em condições de uso imediato. O parcelamento das entregas /instalações, conforme cronograma constante no item 1.3, tem o intuito de dar melhores condições para o acompanhamento da entrega pelo gestor/fiscal.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1 A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade obedecendo as regulamentações pertinentes a matéria de acordo com as atividades exercidas pela mesma.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

No presente processo não será utilizada a reserva de cota para ME e EPP, devido à especificidade do objeto.

Em que pese não haver cota, as empresas que estiverem enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, poderão participar da licitação, tendo preferência de contratação, conforme disposições constantes no edital.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem licitados para vigilância monitorada são de natureza comum nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002 e Art. 45 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

Em que pese o nome vigilância monitorada, esclarecemos que não se trata de serviço de informática ou aquisição de software.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.1.8 Executar o fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8.1.9 Não transferir ou subcontratar o fornecimento, salvo, mediante autorização prévia do CONTRATANTE.

8.1.10 A CONTRATADA também não poderá transferir os direitos e obrigações deste contrato em decorrência de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.1.11 Utilizar pessoal devidamente habilitado, correndo por sua conta quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas, seguros e outros, dos seus empregados.

8.1.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.13 Observar as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis.

8.1.14 O(A) CONTRATADO(A) é responsável exclusivo pelos danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes do fornecimento, por qualquer acidente de trabalho na execução do fornecimento e pelo uso indevido de patentes ou direitos autorais.

8.1.15 A CONTRATADA, deverá se responsabilizar integralmente pelo projeto, de modo a aplicar componentes com características e quantidades tais que atendam, com eficiência e segurança, as necessidades dos órgãos contratantes.

8.1.16 À equipe de monitoramento cabe:

8.1.16.1 Equipe de operação:



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 21 de 59)

- a) Analisar os sinais de alarme, acionando, quando houver indício de violação, desarme indevido, não acionamento devido e demais eventos anormais a ronda;
- b) Em havendo a confirmação, pela ronda, de evento anormal, acionar o representante da empresa para as ações necessárias.

8.1.16.2 Ronda:

- a) O vigilante deverá comparecer no prazo máximo de 30 minutos no local monitorado quando acionado pela equipe de operação e/ou receber a comunicação ou mensagem de alarme via telefone, permanecendo no local até a solução que garanta a segurança mínima do local monitorado, a critério do CONTRATANTE, relatando os fatos no livro de ocorrências ou formulário de acompanhamento;
- b) Constatado que o sinal de alarme é improcedente, deverá procurar a causa do acionamento e solucioná-lo, reportando-se à equipe de operação. Caso não resolva ou seja impossível resolver, comunicar a equipe de operação para que esta entre em contato com o representante da empresa para acionar a equipe de manutenção;
- c) Constando que o sinal de alarme é procedente, ou seja, houve intrusão, roubo, arrombamento ou evento similar, deverá acionar a unidade da Polícia Militar mais próxima, assim como a equipe de operação.

8.1.16.3 À equipe de manutenção cabe:

- a) Corrigir todas as falhas detectadas no sistema de vigilância eletrônica, reparando e/ou substituindo as peças e equipamentos avariados em um prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data de detecção da falha ou problema, ou de recebimento da devida abertura de chamado técnico. Ao término dos trabalhos, preencher o formulário de manutenção, anotando os serviços realizados;
- b) A reposição de materiais e equipamentos deverá manter a localização e disposição original de instalação, assim como preservar a mesma qualidade do produto substituído, salvo quando o produto apresentar qualidade superior;
- c) Quando, em casos eventuais, casos fortuitos ou de força maior, não for possível o reparo ou a substituição de equipamentos ou materiais, dentro do prazo previsto de 48 horas, a CONTRATADA deverá implementar uma solução provisória para manter o funcionamento do sistema de vigilância, a qual deverá ser comunicada e devidamente autorizada pela gestão do contrato, através dos canais formais de comunicação. Em quaisquer das hipóteses, a CONTRATADA estará obrigada a manter o funcionamento do sistema de vigilância durante o referido período de troca de peças e equipamentos, ainda que seja mediante a substituição provisória dos componentes danificados por itens de reserva pertencentes à CONTRATADA, sem que esta ação paliativa importe em quaisquer ônus a serem suportados pela CONTRATANTE;
- d) Configurar o software de monitoramento e os equipamentos de vigilância eletrônica definidos neste Termo de Referência, sempre que necessário.

8.1.17 A CONTRATADA deverá enviar no prazo de 24 horas, através de mensagens de correio eletrônico, relatório sucinto ao responsável pelo contrato correspondente, sempre que houver eventos anormais, citando data, horário dos disparos do alarme, zonas corrompidas ou dos desarmes e não acionamentos extemporâneos, informando as medidas tomadas pela equipe de monitoramento.

8.1.18 Obedecer às normas de segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR -10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);

8.1.19 A CONTRATADA deverá apresentar à chefia dos órgãos contratantes em que realizará serviços, lista contendo os nomes com seus respectivos números de identidade dos seus empregados designados para execução dos trabalhos, a qual deverá ser atualizada sempre que houver alterações.

8.1.20 Manter sigilo de informações, que por qualquer meio venha a ter acesso, referentes à Administração Pública, servidores, partes ou qualquer outra que pela sua natureza não deva ser divulgada. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das ações na esfera penal e civil.

8.1.21 Colaborar com as autoridades policiais nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, no possível, a atuação daqueles, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

8.1.22 Prestar os serviços de monitoramento e armazenamento de imagens, em linha separada, integrada ao Sistema de CFTV, durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, por profissionais treinados, durante toda a vigência do contrato.

8.1.23 Gravar de forma ininterrupta e zelar pelos dados e imagens pelo período mínimo de 3 (três) meses, identificando-os com data, hora e local.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 22 de 59)

8.1.24 Manter os dados gravados em mídia de armazenamento apropriada, repassando-os à Fiscalização sempre que completado o período de 3(três) meses, não transferindo a Contratante qualquer tipo de custo referente a aquisição desse material.

8.1.25 Informar à Fiscalização, o nome, CPF, RG e telefone de qualquer funcionário da empresa quando do atendimento de algum chamado ou manutenção de equipamento, a qual deverá ser repassado a chefia do órgão contratante, com ciência prévia.

8.1.26 Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.

8.1.27 Afixar no órgão contratante, de modo bem visível, selos de segurança que contenham aviso comunicando estar o local sob vigilância monitorada.

8.1.28 Reposicionar os sensores, de modo a tornar o sistema plenamente eficaz, sempre que houver alterações no Layout do imóvel sob segurança, sem custo adicional para o órgão contratante.

8.1.29 Realizar a retirada, instalação e complementação, se necessário for, do sistema de vigilância implantado, na hipótese de mudança de endereço do órgão contratante.

8.1.30 Indicar o nome do seu preposto e e-mail, bem como os números de telefone fixo e móvel, por meio dos quais o órgão Contratante poderá manter contato para equacionar os eventuais problemas relativos à prestação dos serviços.

8.1.31 Executar os serviços de forma a não causar transtornos ou incômodos desnecessários ao bom desempenho das atividades do órgão contratante.

8.1.32 Constatada a necessidade de realização de manutenção corretiva, com a retirada de equipamento para reparos externos ou de outro serviço indispensável ao desempenho seguro e eficiente do sistema, a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do chamado, para conclusão dos trabalhos de conserto e reinstalação. Em qualquer das hipóteses, a empresa deverá manter o funcionamento do sistema durante o período, ainda que mediante a substituição do equipamento danificado por componentes de reserva, sem ônus para o órgão Contratante.

8.1.33 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, engenheiro eletricista ou eletrônico devidamente credenciado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com comprovação de registro profissional.

8.1.34 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o inciso II, art. 120 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8.1.35 Assumir danos e prejuízos que ocorram em decorrência dos serviços contratados. Indenizar a Contratante por quaisquer danos causados, às suas instalações, móveis, utensílios ou equipamentos, por seus empregados, ficando a Contratante autorizada a descontar o valor correspondente de qualquer pagamento de direito da Contratada.

8.2 São obrigações da Contratante:

8.2.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 Verificar prazos, conformidade do objeto recebido com o solicitado e com a proposta;

8.2.4 Comunicar a contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades, estabelecendo prazos para correção;

8.2.5 Encaminhar a nota fiscal atestada, protocolada e juntada as certidões da empresa assim que houver aceite do objeto;

8.2.6 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido.

8.2.7 Fazer executar fielmente o contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei Estadual nº 15.608/2007;

8.2.8 Fazer acompanhar o contrato por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, de acordo com o Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007;



8.2.9 Promover, por intermédio de servidor designado na forma do Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

8.2.10 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado depois da aceitação do serviço até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do aceite, devendo a respectiva nota fiscal/fatura, ser devidamente atestada e protocolada pelo Gestor do Contrato, até o 3º (terceiro) dia útil do mês. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura;

9.2 Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND's), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS). Deverá ser encaminhado ainda o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual regularizado, conforme Lei Estadual nº 18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015, que vigora desde de 01 de outubro de 2015;

9.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

9.4 A CONTRATADA deverá estar com cadastro válido junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), disponibilizado no portal de compras do Estado do Paraná – www.comprasparana.pr.gov.br, conforme determina o parágrafo 4º, art. 1º do Decreto Estadual nº9762/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº1352/2015;

9.5 Os pagamentos ficarão condicionados a prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme disposto no Decreto Estadual nº4505/2016 ressalvadas as exceções previstas no diploma legal.

9.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 24 de 59)

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.4 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VII, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Será permitida a Subcontratação parcial de até 30% do objeto, desde que previamente autorizado pelo Contratante.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Conforme disposições do item 11 do edital e Anexo VIII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de agosto de 2018

Marcelo B Cabral
Chefe do Setor de Segurança
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, substituindo os itens 1.1 e 1.2, devendo os demais documentos serem apresentados na forma legal:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \end{aligned}$$

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}; \end{aligned}$$



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 26 de 59)

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1,0 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.3.1.6 as empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) objeto da licitação.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso (Anexo VI): Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.6.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.6.1.3 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.7 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.8 Apresentar **certificado de segurança**, expedido pela Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal da circunscrição em que estiver sediada a empresa, com a respectiva **Autorização de**



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 27 de 59)

Funcionamento, para atuar como prestadora de serviços de vigilância e vigilância eletrônica no âmbito do Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº89.056/83 do DPF, art. 1º da Portaria nº1.129/DPF de 15/12/95 e pela Portaria DPF MJ nº3.233/12 com a respectiva **revisão**, em plena validade emitida pelo DPF.

1.9 Declaração de Vistoria (Anexo IX), comprovando que tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas e dos bens móveis dos locais onde serão prestados os serviços previstos no edital, ou Declaração de Renúncia à Vistoria (Anexo X), através da qual o mesmo assume os riscos do desconhecimento do detalhamento da prestação do serviço e que arcará com todo e qualquer ônus decorrente de seu ato omissivo.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta, neste caso deverão ser apresentadas documentações de habilitação da matriz e da filial.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 28 de 59)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 Ano: 2018

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Prestação de serviços de vigilância através de monitoramento eletrônico 24 horas, de forma ininterrupta, com locação de sistema de monitoramento (sensor de alarme, câmeras de filmagem e equipamentos) para atendimento da demanda do DETRAN/PR – Região de Maringá, para o período de 12 (doze) meses, conforme locais e valores máximos da planilha abaixo, e especificações técnicas constantes no item 1.2 do Termo de Referência:

Lote Único	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total para 12 (doze) meses
Item 01	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Loanda	8	R\$	R\$
Item 02	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Nova Londrina	8	R\$	R\$
Item 03	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Altônia	8	R\$	R\$
Item 04	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Icaraíma	8	R\$	R\$
Item 05	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Iporã	8	R\$	R\$
Item 06	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Terra Boa	8	R\$	R\$
Item 07	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Cianorte	8	R\$	R\$
Item 08	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Rondon	8	R\$	R\$
Item 09	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Colorado	8	R\$	R\$
Item 10	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Mandaguari	8	R\$	R\$
Item 11	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Goioerê	8	R\$	R\$
Item 12	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Engenheiro Beltrão	8	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 29 de 59)

Item 13	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Ubitatã	8	R\$	R\$
Item 14	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Nova Esperança	8	R\$	R\$
Item 15	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Paranavaí	15	R\$	R\$
Item 16	Vigilância monitorada – SENSORES – Loanda	9	R\$	R\$
Item 17	Vigilância monitorada – SENSORES – Nova Londrina	9	R\$	R\$
Item 18	Vigilância monitorada – SENSORES – Altônia	9	R\$	R\$
Item 19	Vigilância monitorada – SENSORES – Icaraíma	9	R\$	R\$
Item 20	Vigilância monitorada – SENSORES – Iporã	9	R\$	R\$
Item 21	Vigilância monitorada – SENSORES – Terra Boa	9	R\$	R\$
Item 22	Vigilância monitorada – SENSORES – Cianorte	9	R\$	R\$
Item 23	Vigilância monitorada – SENSORES – Rondon	9	R\$	R\$
Item 24	Vigilância monitorada – SENSORES – Colorado	9	R\$	R\$
Item 25	Vigilância monitorada – SENSORES – Mandaguari	9	R\$	R\$
Item 26	Vigilância monitorada – SENSORES – Goioerê	9	R\$	R\$
Item 27	Vigilância monitorada – SENSORES – Engenheiro Beltrão	9	R\$	R\$
Item 28	Vigilância monitorada – SENSORES – Ubitatã	9	R\$	R\$
Item 29	Vigilância monitorada – SENSORES – Nova Esperança	9	R\$	R\$
Item 30	Vigilância monitorada – SENSORES – Paranavaí	22	R\$	R\$
Valor TOTAL R\$		(VALOR TOTAL POR EXTENSO).		

1. Especificações técnicas:

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 30 de 59)

UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº 13/2018, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

i. AO PREGOEIRO

**ii. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ –
DETRAN/PR**

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2018**, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de
14/12/2006;

2 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal
nº123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) As licitantes deverão entregar junto com a Habilitação, a presente declaração no caso de enquadramento na condição em epígrafe.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº147/2014.
- 3) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas no Edital, bem como as demais sanções penais cabíveis.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 34 de 59)

ANEXO VII

LOCAIS DE ENTREGA

DETRAN/PR		
CIRETRAN	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
28ª	Loanda	Rua Minas Gerais, 137 – Alto da Glória
45ª	Nova Londrina	Av. Silvestre Dresch, 424
65ª	Altônia	Av. Sete de Setembro, 1170 - Centro
91ª	Icaraima	Rua dos Pioneiros, 953
49ª	Iporã	Rua Kasuo Nakata, 3157 - Centro
82ª	Terra Boa	Rua Teruo Sakuno, 741 - Centro
26ª	Cianorte	Rua Princesa Izabel, 65 - Centro
58ª	Rondon	Rua Roma, 280 - Centro
60ª	Colorado	Rua Guaporé, 620 – Centro
81ª	Mandaguari	Avenida Amazonas, 2315
25ª	Goioere	Rua Mario Ribeiro, 131
95ª	Engenheiro Beltrão	Rua Avelino Vieira, 220
37ª	Ubiratã	Av. Botelho de Souza, 550
18ª	Nova Esperança	Av. São José, 1093 – Centro
14ª	Paranavaí	Av. Martin Luther King, s/nº – Vila Operária

- A entrega deverá ser previamente agendada com o Gestor do Contrato. O responsável pelo recebimento dos serviços a serem contratados serão os respectivos Chefes de Ciretrans.
- Os serviços de instalação das câmeras e sensores serão realizados em dias úteis, no horário das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, podendo, em casos específicos, a critério do gestor/fiscal do contrato, serem realizados em finais de semana e/ou feriado, de modo a não comprometer as atividades prestadas pelo Departamento.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 35 de 59)

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº XXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

1 OBJETO:

Constitui objeto desta licitação: Prestação de serviços de vigilância através de monitoramento eletrônico 24 horas, de forma ininterrupta, com locação de sistema de monitoramento (sensor de alarme, câmeras de filmagem e equipamentos) para atendimento da demanda do DETRAN/PR – Região de Maringá, para o período de 12 (doze) meses, conforme locais e valores máximos da planilha abaixo, e especificações técnicas constantes no item 1.2 do Termo de Referência:

Lote Único	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total para 12 (doze) meses
Item 01	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Loanda	8	R\$	R\$
Item 02	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Nova Londrina	8	R\$	R\$
Item 03	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Altônia	8	R\$	R\$
Item 04	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Icaraíma	8	R\$	R\$
Item 05	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Iporã	8	R\$	R\$
Item 06	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Terra Boa	8	R\$	R\$
Item 07	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Cianorte	8	R\$	R\$
Item 08	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Rondon	8	R\$	R\$
Item 09	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Colorado	8	R\$	R\$
Item 10	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Mandaguari	8	R\$	R\$
Item 11	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Goioerê	8	R\$	R\$
Item 12	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Engenheiro Beltrão	8	R\$	R\$



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 36 de 59)

Item 13	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Ubitatã	8	R\$	R\$
Item 14	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Nova Esperança	8	R\$	R\$
Item 15	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Paranavaí	15	R\$	R\$
Item 16	Vigilância monitorada – SENSORES – Loanda	9	R\$	R\$
Item 17	Vigilância monitorada – SENSORES – Nova Londrina	9	R\$	R\$
Item 18	Vigilância monitorada – SENSORES – Altônia	9	R\$	R\$
Item 19	Vigilância monitorada – SENSORES – Icaraíma	9	R\$	R\$
Item 20	Vigilância monitorada – SENSORES – Iporã	9	R\$	R\$
Item 21	Vigilância monitorada – SENSORES – Terra Boa	9	R\$	R\$
Item 22	Vigilância monitorada – SENSORES – Cianorte	9	R\$	R\$
Item 23	Vigilância monitorada – SENSORES – Rondon	9	R\$	R\$
Item 24	Vigilância monitorada – SENSORES – Colorado	9	R\$	R\$
Item 25	Vigilância monitorada – SENSORES – Mandaguari	9	R\$	R\$
Item 26	Vigilância monitorada – SENSORES – Goioerê	9	R\$	R\$
Item 27	Vigilância monitorada – SENSORES – Engenheiro Beltrão	9	R\$	R\$
Item 28	Vigilância monitorada – SENSORES – Ubitatã	9	R\$	R\$
Item 29	Vigilância monitorada – SENSORES – Nova Esperança	9	R\$	R\$
Item 30	Vigilância monitorada – SENSORES – Paranavaí	22	R\$	R\$
Valor TOTAL R\$ (VALOR TOTAL POR EXTENSO).				

1. Especificações técnicas:

As especificações completas do serviço, constam no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº13/2018.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 13/2018, objeto do processo administrativo n.º 15.028.593-3, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº _____, de ____/____/____.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 37 de 59)

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O material deverá ser entregue e instalado, em pleno funcionamento, em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial, conforme cronograma abaixo:

- Entrega e instalação em 07 (sete) locais em até 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial;
- Entrega e instalação nos 08 (oito) locais restantes, em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial.

CIRETRAN	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	Quantidade CAMERAS	Quantidade SENSORES
28ª	Loanda	Rua Minas Gerais, 137 – Alto da Glória	8	9
45ª	Nova Londrina	Av. Silvestre Dresch, 424	8	9
65ª	Altônia	Av. Sete de Setembro, 1170 - Centro	8	9
91ª	Icaraima	Rua dos Pioneiros, 953	8	9
49ª	Iporã	Rua Kasuo Nakata, 3157 - Centro	8	9
82ª	Terra Boa	Rua Teruo Sakuno, 741 - Centro	8	9
26ª	Cianorte	Rua Princesa Izabel, 65 - Centro	8	9
58ª	Rondon	Rua Roma, 280 - Centro	8	9
60ª	Colorado	Rua Guaporé, 620 – Centro	8	9
81ª	Mandaguari	Avenida Amazonas, 2315	8	9
25ª	Goioere	Rua Mario Ribeiro, 131	8	9
95ª	Engenheiro Beltrão	Rua Avelino Vieira, 220	8	9
37ª	Ubiratã	Av. Botelho de Souza, 550	8	9
18ª	Nova Esperança	Av. São José, 1093 – Centro	8	9
14ª	Paranavai	Av. Martin Luther King, s/nº – Vila Operária	15	22

- A entrega deverá ser previamente agendada com o Gestor do Contrato. O responsável pelo recebimento dos materiais/serviços a serem contratados serão os respectivos Chefes de Ciretrans.
- Os serviços de instalação das câmeras e sensores serão realizados em dias úteis, no horário das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, podendo, em casos específicos, a critério do gestor/fiscal do contrato, serem realizados em finais de semana e/ou feriado, de modo a não comprometer as atividades prestadas pelo Departamento.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao servidor _____, RG nº _____, CPF nº _____, conforme item 5.3 deste Contrato, o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016, conforme Portaria nº ____/2018 COOAD/DG.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor _____, RG nº _____, CPF nº _____, conforme o item 5.3 deste, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016, conforme Portaria nº ____/2018 COOAD/DG.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 38 de 59)

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues e instalados no local, conforme item 3 deste Termo, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no termo de referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o Contratado o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s).

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 1330/4039, elemento de despesa 3390.3702, fonte 101.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze), contados de ____/____/____ a ____/____/____.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado depois da aceitação do serviço até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do aceite, devendo a respectiva nota fiscal/fatura, ser devidamente atestada e protocolada pelo Gestor do Contrato, até o 3º (terceiro) dia útil do mês. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura;

9.2 Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND's), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS). Deverá ser encaminhado ainda o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual regularizado, conforme Lei Estadual nº 18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015, que vigora desde de 01 de outubro de 2015;

9.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

9.4 A CONTRATADA deverá estar com cadastro válido junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), disponibilizado no portal de compras do Estado do Paraná – www.comprasparana.pr.gov.br, conforme determina o parágrafo 4º, art. 1º do Decreto Estadual nº9762/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº1352/2015;

9.5 Os pagamentos ficarão condicionados a prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme disposto no Decreto Estadual nº4505/2016 ressalvadas as exceções previstas no diploma legal.

9.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 39 de 59)

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

10.1.8 Executar o fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

10.1.9 Não transferir ou subcontratar o fornecimento, salvo, mediante autorização prévia do CONTRATANTE.

10.1.10 A CONTRATADA também não poderá transferir os direitos e obrigações deste contrato em decorrência de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.1.11 Utilizar pessoal devidamente habilitado, correndo por sua conta quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas, seguros e outros, dos seus empregados.

10.1.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.13 Observar as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis.

10.1.14 O(A) CONTRATADO(A) é responsável exclusivo pelos danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes do fornecimento, por qualquer acidente de trabalho na execução do fornecimento e pelo uso indevido de patentes ou direitos autorais.

10.1.15 A CONTRATADA, deverá se responsabilizar integralmente pelo projeto, de modo a aplicar componentes com características e quantidades tais que atendam, com eficiência e segurança, as necessidades dos órgãos contratantes.

10.1.16 À equipe de monitoramento cabe:

10.1.16.1 Equipe de operação:

a) Analisar os sinais de alarme, acionando, quando houver indício de violação, desarme indevido, não acionamento devido e demais eventos anormais a ronda;

b) Em havendo a confirmação, pela ronda, de evento anormal, acionar o representante da empresa para as ações necessárias.

10.1.16.2 Ronda:

a) O vigilante deverá comparecer no prazo máximo de 30 minutos no local monitorado quando acionado pela equipe de operação e/ou receber a comunicação ou mensagem de alarme via telefone, permanecendo no local até a solução que garanta a segurança mínima do local monitorado, a critério do CONTRATANTE, relatando os fatos no livro de ocorrências ou formulário de acompanhamento;

b) Constatado que o sinal de alarme é improcedente, deverá procurar a causa do acionamento e solucioná-lo, reportando-se à equipe de operação. Caso não resolva ou seja impossível resolver, comunicar a equipe de operação para que esta entre em contato com o representante da empresa para acionar a equipe de manutenção;

c) Constando que o sinal de alarme é procedente, ou seja, houve intrusão, roubo, arrombamento ou evento similar, deverá acionar a unidade da Polícia Militar mais próxima, assim como a equipe de operação.

10.1.16.3 À equipe de manutenção cabe:

a) Corrigir todas as falhas detectadas no sistema de vigilância eletrônica, reparando e/ou substituindo as peças e equipamentos avariados em um prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data de detecção da falha ou problema, ou de recebimento da devida abertura de chamado técnico. Ao término dos trabalhos, preencher o formulário de manutenção, anotando os serviços realizados;



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 40 de 59)

b) A reposição de materiais e equipamentos deverá manter a localização e disposição original de instalação, assim como preservar a mesma qualidade do produto substituído, salvo quando o produto apresentar qualidade superior;

c) Quando, em casos eventuais, casos fortuitos ou de força maior, não for possível o reparo ou a substituição de equipamentos ou materiais, dentro do prazo previsto de 48 horas, a CONTRATADA deverá implementar uma solução provisória para manter o funcionamento do sistema de vigilância, a qual deverá ser comunicada e devidamente autorizada pela gestão do contrato, através dos canais formais de comunicação. Em quaisquer das hipóteses, a CONTRATADA estará obrigada a manter o funcionamento do sistema de vigilância durante o referido período de troca de peças e equipamentos, ainda que seja mediante a substituição provisória dos componentes danificados por itens de reserva pertencentes à CONTRATADA, sem que esta ação paliativa importe em quaisquer ônus a serem suportados pela CONTRATANTE;

d) Configurar o software de monitoramento e os equipamentos de vigilância eletrônica definidos neste Termo de Referência, sempre que necessário.

10.1.17 A CONTRATADA deverá enviar no prazo de 24 horas, através de mensagens de correio eletrônico, relatório sucinto ao responsável pelo contrato correspondente, sempre que houver eventos anormais, citando data, horário dos disparos do alarme, zonas corrompidas ou dos desarmes e não acionamentos extemporâneos, informando as medidas tomadas pela equipe de monitoramento.

10.1.18 Obedecer às normas de segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR -10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);

10.1.19 A CONTRATADA deverá apresentar à chefia dos órgãos contratantes em que realizará serviços, lista contendo os nomes com seus respectivos números de identidade dos seus empregados designados para execução dos trabalhos, a qual deverá ser atualizada sempre que houver alterações.

10.1.20 Manter sigilo de informações, que por qualquer meio venha a ter acesso, referentes à Administração Pública, servidores, partes ou qualquer outra que pela sua natureza não deva ser divulgada. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das ações na esfera penal e civil.

10.1.21 Colaborar com as autoridades policiais nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, no possível, a atuação daqueles, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

10.1.22 Prestar os serviços de monitoramento e armazenamento de imagens, em linha separada, integrada ao Sistema de CFTV, durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, por profissionais treinados, durante toda a vigência do contrato.

10.1.23 Gravar de forma ininterrupta e zelar pelos dados e imagens pelo período mínimo de 3 (três) meses, identificando-os com data, hora e local.

10.1.24 Manter os dados gravados em mídia de armazenamento apropriada, repassando-os à Fiscalização sempre que completado o período de 3(três) meses, não transferindo a Contratante qualquer tipo de custo referente a aquisição desse material.

10.1.25 Informar à Fiscalização, o nome, CPF, RG e telefone de qualquer funcionário da empresa quando do atendimento de algum chamado ou manutenção de equipamento, a qual deverá ser repassado a chefia do órgão contratante, com ciência prévia.

10.1.26 Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.

10.1.27 Afixar no órgão contratante, de modo bem visível, selos de segurança que contenham aviso comunicando estar o local sob vigilância monitorada.

10.1.28 Reposicionar os sensores, de modo a tornar o sistema plenamente eficaz, sempre que houver alterações no Layout do imóvel sob segurança, sem custo adicional para o órgão contratante.

10.1.29 Realizar a retirada, instalação e complementação, se necessário for, do sistema de vigilância implantado, na hipótese de mudança de endereço do órgão contratante.

10.1.30 Indicar o nome do seu preposto e e-mail, bem como os números de telefone fixo e móvel, por meio dos quais o órgão Contratante poderá manter contato para equacionar os eventuais problemas relativos à prestação dos serviços.

10.1.31 Executar os serviços de forma a não causar transtornos ou incômodos desnecessários ao bom desempenho das atividades do órgão contratante.

10.1.32 Constatada a necessidade de realização de manutenção corretiva, com a retirada de equipamento para reparos externos ou de outro serviço indispensável ao desempenho seguro e eficiente do sistema, a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do chamado, para conclusão dos trabalhos de conserto e reinstalação. Em qualquer das hipóteses, a empresa deverá manter o funcionamento do sistema durante o período, ainda que mediante a substituição do equipamento danificado por componentes de reserva, sem ônus para o órgão Contratante.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 41 de 59)

10.1.33 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, engenheiro eletricista ou eletrônico devidamente credenciado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com comprovação de registro profissional.

10.1.34 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o inciso II, art. 120 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

10.1.35 Assumir danos e prejuízos que ocorram em decorrência dos serviços contratados. Indenizar a Contratante por quaisquer danos causados, às suas instalações, móveis, utensílios ou equipamentos, por seus empregados, ficando a Contratante autorizada a descontar o valor correspondente de qualquer pagamento de direito da Contratada.

10.2 São obrigações da Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar prazos, conformidade do objeto recebido com o solicitado e com a proposta;

10.2.4 Comunicar a contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades, estabelecendo prazos para correção;

10.2.5 Encaminhar a nota fiscal atestada, protocolada e juntada as certidões da empresa assim que houver aceite do objeto;

10.2.6 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido.

10.2.7 Fazer executar fielmente o contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei Estadual nº 15.608/2007;

10.2.8 Fazer acompanhar o contrato por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, de acordo com o Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

10.2.9 Promover, por intermédio de servidor designado na forma do Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

10.2.10 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11 PENALIDADES:

11.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 42 de 59)

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 11.9;
- h) cometer fraude fiscal.

11.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 43 de 59)

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e SICAF.

11.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Integram este contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

14.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 44 de 59)

14.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 45 de 59)

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO AO CONTRATO

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de vigilância através de monitoramento eletrônico 24 horas, de forma ininterrupta, com locação de sistema de monitoramento (sensor de alarme, câmeras de filmagem e equipamentos) para atendimento da demanda do DETRAN/PR – Região de Maringá, para o período de 12 (doze) meses, conforme locais e valores máximos da planilha abaixo, e especificações técnicas constantes no item 1.2 do Termo de Referência:

Lote Único	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário	Valor total para 12 (doze) meses
Item 01	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Loanda	8	R\$	R\$
Item 02	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Nova Londrina	8	R\$	R\$
Item 03	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Altônia	8	R\$	R\$
Item 04	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Icaraíma	8	R\$	R\$
Item 05	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Iporã	8	R\$	R\$
Item 06	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Terra Boa	8	R\$	R\$
Item 07	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Cianorte	8	R\$	R\$
Item 08	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Rondon	8	R\$	R\$
Item 09	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Colorado	8	R\$	R\$
Item 10	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Mandaguari	8	R\$	R\$
Item 11	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Goioerê	8	R\$	R\$
Item 12	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Engenheiro Beltrão	8	R\$	R\$
Item 13	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Ubatã	8	R\$	R\$
Item 14	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Nova Esperança	8	R\$	R\$
Item 15	Vigilância monitorada – CÂMERAS – Paranavaí	15	R\$	R\$
Item 16	Vigilância monitorada – SENSORES – Loanda	9	R\$	R\$
Item 17	Vigilância monitorada – SENSORES – Nova Londrina	9	R\$	R\$
Item 18	Vigilância monitorada – SENSORES – Altônia	9	R\$	R\$
Item 19	Vigilância monitorada – SENSORES – Icaraíma	9	R\$	R\$
Item 20	Vigilância monitorada – SENSORES – Iporã	9	R\$	R\$
Item 21	Vigilância monitorada – SENSORES – Terra Boa	9	R\$	R\$
Item 22	Vigilância monitorada – SENSORES – Cianorte	9	R\$	R\$
Item 23	Vigilância monitorada – SENSORES – Rondon	9	R\$	R\$
Item 24	Vigilância monitorada – SENSORES – Colorado	9	R\$	R\$
Item 25	Vigilância monitorada – SENSORES – Mandaguari	9	R\$	R\$
Item 26	Vigilância monitorada – SENSORES – Goioerê	9	R\$	R\$
Item 27	Vigilância monitorada – SENSORES – Engenheiro Beltrão	9	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 46 de 59)

Item 28	Vigilância monitorada – SENSORES – Ubitatã	9	R\$	R\$
Item 29	Vigilância monitorada – SENSORES – Nova Esperança	9	R\$	R\$
Item 30	Vigilância monitorada – SENSORES – Paranavaí	22	R\$	R\$
Valor TOTAL R\$ (VALOR TOTAL POR EXTENSO).				

- Na apresentação da Planilha de Preços (proposta atualizada), o Licitante Arrematante deverá respeitar o valor unitário máximo de cada item que compõe o Lote.
- Todos os equipamentos e peças utilizadas, deverão ser sem uso e entregues em embalagens invioladas.
- No edital, constam materiais com valores expressos com até 04 (quatro) casas decimais, pois foi feita a média dos orçamentos pelo sistema GMS, porém, os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00), o não atendimento ao solicitado poderá acarretar, na desclassificação do Lote na forma do artigo 89 da Lei Estadual 15.608/07.
- A licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Declaração de Vistoria (Anexo IX), comprovando que tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas e dos bens móveis de todos os locais onde serão prestados os serviços previstos no edital, **ou** Declaração de Renúncia à Vistoria (Anexo X), através da qual o mesmo assume os riscos do desconhecimento do detalhamento da prestação do serviço e que arcará com todo e qualquer ônus decorrente de seu ato omissivo.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, de forma ininterrupta, com locação de sistema de monitoramento (sensor de alarme e câmeras de filmagem e equipamentos) para atendimento da demanda do Departamento de Trânsito do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses - Regional 04 – Maringá:

CIRETRAN	MUNICIPIO	ENDEREÇO	Quantidade	Quantidade
			CAMERAS	SENSORES
28ª	Loanda	Rua Minas Gerais, 137 – Alto da Glória	8	9
45ª	Nova Londrina	Av. Silvestre Dresch, 424	8	9
65ª	Altônia	Av. Sete de Setembro, 1170 - Centro	8	9
91ª	Icaraima	Rua dos Pioneiros, 953	8	9
49ª	Iporã	Rua Kasuo Nakata, 3157 - Centro	8	9
82ª	Terra Boa	Rua Teruo Sakuno, 741 - Centro	8	9
26ª	Cianorte	Rua Princesa Izabel, 65 - Centro	8	9
58ª	Rondon	Rua Roma, 280 - Centro	8	9
60ª	Colorado	Rua Guaporé, 620 – Centro	8	9
81ª	Mandaguari	Avenida Amazonas, 2315	8	9
25ª	Goioere	Rua Mario Ribeiro, 131	8	9
95ª	Engenheiro Beltrão	Rua Avelino Vieira, 220	8	9
37ª	Ubitatã	Av. Botelho de Souza, 550	8	9
18ª	Nova Esperança	Av. São José, 1093 – Centro	8	9
14ª	Paranavaí	Av. Martin Luther King, s/nº – Vila Operária	15	22

Em caso de alteração de endereço de alguma unidade do DETRAN, ou criação de nova unidade que necessite do serviço de vigilância monitorada, poderá ser formalizado termo aditivo de acréscimo e/ou supressão, nos termos da Lei.

1.2.1 O Sistema de Alarme para vigilância eletrônica será composto, no mínimo, pelos seguintes equipamentos:



1.2.2 Uma central de alarme microprocessada, com função discadora, transformador 12v, bateria selada 12v 7Å (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção;

1.2.2.1 A central de alarme deverá:

- a) Possuir dispositivos de senhas de pânico/coação;
- b) Possuir e manter ativada proteção contra violação física para cada dispositivo, por meio de sensores de violação de tampa e parede (tamper switch) independentes para cada setor (zona);
- c) Possuir indicadores de funcionamento (normal/defeito/manutenção) no próprio visor;
- d) Transmitir todas as ocorrências geradas pelo sistema de alarme;
- e) Ser dotada de via de comunicação do tipo SMS e GPRS (para comunicação e programação remota);
- f) Ter 1 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- g) Ter Sensores Infravermelhos Passivos (para área interna), imune a animais rasteiros até 15kg;
- h) Ter sirenes piezoelétricas 120db tipo mini corneta, bitonal, 12V, cuja instalação deverá respeitar os limites da legislação local, com programação para funcionamento de 01 (um) até 20 (vinte) minutos, auto acionada em casos de corte da comunicação com a Central de Alarme. Tal situação deve ser identificada pela Central de Alarme que enviará alerta de ocorrência para a Central de Monitoramento. Deverão ser instaladas em caixa blindada, resistente a intempéries, em local de difícil acesso, e possuir chave com fechadura para desativação em caso de corte ou manutenção. Deverá ser do tipo auto alimentada, dotada de alimentação 12V e também de bateria recarregável interna com duração aproximada de 20 (vinte) minutos em plena potência para o funcionamento durante a falta de energia elétrica da rede pública.

1.2.3 Sistema de Circuito fechado de Televisão – CFTV

1.2.3.1 Imagem – Gravação e visualização:

- a) Características Mínimas: DVR
- b) Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + Analógico + IP
- c) Visualização em 1080p
- d) Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p
- e) Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC
- f) Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada
- g) Compatibilidade com ONVIF Perfil S
- h) Suporta 1 HD SATA de até 8TB
- i) Edição de áudio e vídeo
- j) Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP
- k) Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR
- l) IPv6
- m) HD de 4TB para até 8 Câmeras e de 8 Tb acima de 08 média para 90 dias de gravação.

(TABELA NA PRÓXIMA PÁGINA)



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 48 de 59)

Sistema			Integrado de alta performance		
Processador principal			Linux embarcado		
Sistema Operacional			Linux embarcado		
Vídeo					
Entradas		4 canais BNC + 1 canal IP ou 5 canais IP no modo NVR ¹		8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR ¹	
				16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR ¹	
Intelbras Multi-HD Compatibilidade	Análogica	NTSC / PAL			
	HDCVI	1080p / 720p			
	HDTVI 2.0	1080p / 720p			
	AHD	AHD-M/H (Não é compatível com AHD-L)			
IP		1080p / 720p		5 MP ² / 1080p / 720p	
Áudio					
Entrada		1 canal com conector do tipo RCA (15K2)			
Saída		1 canal com conector do tipo RCA (15K2)			
Áudio bi-direcional		Disponível no canal 1			
Display					
Saída de vídeo (monitores)		1 HDMI, 1 VGA e 1 Saída analógica BNC			
Resoluções de saída (em pixels)		1920x1080, 1280x1084, 1280x720, 1084x768 (HDMI / VGA), 800 x 600 (BNC)			
Divisão do mosaico da tela		1/4/6		1/4/8/9/16	
Máscara de privacidade		4 zonas configuráveis por canal			
Informações em tela		Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação			
Gravação					
Compressão de vídeo/áudio		H.264 / G.711			
Resoluções de gravação	Stream principal	HDCVI, HDTVI, AHD	1080N / 720p / 960H / D1 / CIF (30FPS)		1 Canal em 1080N / 720p (30FPS) 7 Canais em 1080N (12FPS), 720p (15FPS), 960H / D1 / CIF (12FPS/15FPS)
		IP	1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30FPS)		5 MP ² / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (15FPS)
		Análogico	960H / D1 / CIF (30FPS)		960H / D1 / CIF (30FPS)
	Stream extra	HDCVI, HDTVI, AHD	CIF/2CIF (15FPS)		D1 (3 FPS), CIF/2CIF (7FPS)
		IP	D1 / CIF (30FPS)		D1 / CIF (30FPS)
		Análogico	CIF/2CIF (15FPS)		D1 (3 FPS), CIF/2CIF (7FPS)
Bit Rate		4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico			
Modo de gravação		Manual, contínuo, contínuo com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, Perda de vídeo			
Intervalos de gravação		1x60 min (padrão: 30 min), Pré-gravação: 1x4 seg., Pós-Alarme: 1x300 seg.			
Detecção de vídeo					
Eventos		Gravação, PTZ, Tour, Notificações Push, Email, Foto, Buzzer e Pop-up em tela			
Detecção de vídeo		Detecção de movimento, Zonas: 330 (22x15), Perda de vídeo e mascaramento			
Reprodução e Backup					
Reprodução síncrona		1/4		1/4/8	
Modo de busca		Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento.			
Funções de reprodução		Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de Backup, Zoom digital.			
Modo de backup		Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido			
Rede					
Fast Ethernet		RJ-45 (10/100M)			
Funções e protocolos		HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Rtrn IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, ONVIF perfil S.			
Conexões simultâneas		20 usuários			
Aplicativo para smartphones (Intelbras iSC)		iOS (iPhone, iPad) e dispositivos Android			
Armazenamento					
Disco rígido interno		1 porta padrão SATA para até 6TB (consulte compatibilidade de modelos em intelbras.com.br)			
Interfaces auxiliares					
USB		2 portas, USB2.0			
RS485		1 porta, para controle PTZ			
Geral					
Fonte de alimentação		12VDC / 2A			
Potência		10W (sem disco rígido)			
Ambiente de funcionamento		0°C/+55°C / 10%+90%RH / 66+106kpa			
Dimensões (LxPxX)		Compact 1U, 260mmx220mmx40mm			
Peso		0,75kg (sem HD)			

¹A função Intelbras modo NVR, permite que todos os canais analógicos se tornem IP, respeitando o limite de bit rate máximo por canal, que é de 4096 kbps.

1.2.4 Câmeras de CFTV:

Compatível com 4* tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + Analógico

Resolução HD (720p)

Sensor Megapixel 1/4" ou 1/3"



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 49 de 59)

Lente de 2,8 ou 3,6 mm
Alcance IR de 20 m ou 30 m
Case Metálico
Suporte de fácil ajuste
IR Inteligente
IP66
Proteção contra surtos de tensão

Sensor	1/4" megapixel CMOS	1/4" megapixel CMOS	1/3" megapixel CMOS	1/4" megapixel CMOS
Pixel Efetivos	1280 (H) x 720 (V)	1280 (H) x 720 (V)	1280 (H) x 720 (V)	1280 (H) x 720 (V)
Linhas Horizontais	1280H	1280H	1280H	1280H
Resolução Real	HD (720p) - Modo HDCVI, AHD e HDTVI	HD (720p) - Modo HDCVI, AHD e HDTVI	HD (720p) - Modo HDCVI, AHD e HDTVI	HD (720p) - Modo HDCVI, AHD e HDTVI
Lente	2,8 mm	2,8 mm	2,8 mm	2,8 mm
Ângulo de Visão (H)° x (V)°	83° x 45°	83° x 45°	94° x 50°	83° x 45°
Alcance IR	20 m	20 m	20 m	30 m
IR Inteligente	Sim	Sim	Sim	Sim
Quantidade de LEDs	12 LEDs	12 LEDs	12 LEDs	18 LEDs
Comprimento de Onda LED IR	850 nm	850 nm	850 nm	850 nm
Formato do Vídeo	HDCVI / AHD-M / HDTVI (2.0) / Analógico (NTSC)	HDCVI / AHD-M / HDTVI (2.0) / Analógico (NTSC)	HDCVI / AHD-M / HDTVI (2.0) / Analógico (NTSC)	HDCVI / AHD-M / HDTVI (2.0) / Analógico (NTSC)
Saída de Vídeo	75 Ω (BNC)	75 Ω (BNC)	75 Ω (BNC)	75 Ω (BNC)
Relação Sinal/Ruído	>65 dB	>65 dB	>65 dB	>65 dB
Sensibilidade	0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on	0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on	0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on	0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on
Velocidade do Obturador	1/30 a 1/100000s	1/30 a 1/100000s	1/30 a 1/100000s	1/30 a 1/100000s
Sincronismo	Interno	Interno	Interno	Interno
Íris	Eletrônica	Eletrônica	Eletrônica	Eletrônica
Day & Night	Automática, Colorido e P&B	Automática, Colorido e P&B	Automática, Colorido e P&B	Automática, Colorido e P&B
AGC - Controle Automático de Ganho	Sim	Sim	Sim	Sim
Compensação de Luz de Fundo	BLC / HLC / DWDR / OFF	BLC / HLC / DWDR / OFF	BLC / HLC / DWDR / OFF	BLC / HLC / DWDR / OFF
Balanco de Branco	ATW / Rast. Autom. / Manual / Lamp. Sódio / Interno / Ext.1 / Ext. 2	ATW / Rast. Autom. / Manual / Lamp. Sódio / Interno / Ext.1 / Ext. 2	ATW / Rast. Autom. / Manual / Lamp. Sódio / Interno / Ext.1 / Ext. 2	ATW / Rast. Autom. / Manual / Lamp. Sódio / Interno / Ext.1 / Ext. 2
Conexões				
Saída de Vídeo	BNC Fêmea	BNC Fêmea	BNC Fêmea	BNC fêmea
Alimentação	Conector P4 Fêmea	Conector P4 Fêmea	Conector P4 Fêmea	Conector P4 fêmea
Características Elétricas				
Consumo Máximo de Corrente	220 mA	220 mA	220 mA	330 mA
Consumo Máximo de Potência	2,7 W	2,7 W	2,7 W	4 W
Tensão	12 VCC	12 VCC	12 VCC	12 VCC
Proteção Antissurto	500 V (Vídeo e alimentação)	500 V (Vídeo e alimentação)	500 V (Vídeo e alimentação)	500 V (Vídeo e alimentação)
Características Mecânicas				
Dimensões (L x P x A)	90 x 90 x 72	59 x 157 x 59	59 x 157 x 59	62 x 152 x 62
Peso	350 g	300 g	300 g	380 g
Cor Case	Branco	Branco	Branco	Branco
Tipo Case / Material	Dome / Metal	Bullet / Metal	Bullet / Metal	Bullet / Metal
Grau de Proteção	IP66	IP66	IP66	IP66
Local de Instalação	Interno e Externo	Interno e Externo	Interno e Externo	Interno e Externo
Características Ambientais				
Temperatura de Armazenamento	(-)10 °C a 60 °C	(-)10 °C a 60 °C	(-)10 °C a 60 °C	(-)10 °C a 60 °C
Temperatura de Operação	(-)10 °C a 60 °C	(-)10 °C a 60 °C	(-)10 °C a 60 °C	(-)10 °C a 60 °C
Umidade Relativa de Armazenamento	20% a 90% RH	20% a 90% RH	20% a 90% RH	20% a 90% RH

1.2.5 Serão de responsabilidade da empresa contratada todos os custos referente à instalação, manutenção e funcionamento da solução, compreendendo inclusive, se necessário, conexões de internet, link de dados para comunicação e infraestrutura lógica e elétrica.

1.2.6 Os serviços de monitoramento ocorrerão nas áreas internas e externas (parte edificada) das Unidades do Detran/PR.

1.2.7 Nas áreas internas o monitoramento contará com câmeras e sensores de presença dispostos em locais estrategicamente definidos de forma a abranger as principais áreas da edificação, priorizando os pontos sensíveis da estrutura predial como portas de acesso, fundos e janelas.

1.2.8 Nas áreas externas as câmeras deverão ser instaladas/fixadas na estrutura predial (parte edificada) das Ciretrans, garantindo assim o monitoramento de portas de acesso principal, janelas frontais, janelas laterais (se houver), e fundos das Unidades. Ressaltando que o monitoramento externo não contempla áreas como: pátio de veículos apreendidos, pistas de exame prático, área de vistoria ou demais áreas afins.

1.2.9 As câmeras de monitoramento de uso externo deverão seguir o mesmo padrão das câmeras internas solicitadas, ou seja, o modelo de câmera IP66 que possui alta definição de imagem, possibilita acesso remoto, possui proteção e vedação contra chuva e outras intempéries climáticas.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 50 de 59)

1.2.10 A prestação deste serviço será realizada por meio da locação de equipamentos de sistema de alarmes, incluindo:

- Instalação da infraestrutura eventualmente necessária;
- Instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Prestação de serviços de monitoramento remoto de sistema de alarmes sendo a prestação de serviços de vigilância eletrônica das áreas que integram o escopo da contratação, por meio do monitoramento remoto a partir de central própria, especificamente instalada com este objetivo dotado de um sistema de equipamentos eletrônicos especialmente desenvolvidos para este fim, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança. Entende-se por monitoramento o ato de efetivar a verificação ou a supervisão remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões preestabelecidos. Monitoramento Remoto é um serviço realizado por uma central de monitoramento à distância, que recebe sinais, interpreta-os e procede conforme estabelecido na ficha de monitoramento.

1.2.11 Prestação de serviços de vistoria de pronta resposta: Prestação de serviços de vistoria técnica de segurança de pronta resposta das áreas que integram o escopo da contratação, a partir de comunicados de ocorrências constatadas por uma central de monitoramento remoto de sistemas de vigilância eletrônica, incluindo o fornecimento de veículos, equipamentos de comunicação e outros equipamentos peculiares à execução do serviço, necessários para locomoção até o local do disparo do alarme, para comunicação com a central e para atingir os níveis de serviço estabelecidos. Refere-se ao serviço envio de profissional Técnico de Vistoria ao local protegido em casos de disparo de alarme, caso a ocorrência não venha a ser esclarecida por outros meios.

1.2.12 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando na data da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

1.2.13 O contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei, e será reajustado pelo valor do IPCA, após um período de 12 meses, mediante solicitação formal do CONTRATADO.

1.3 DO FORNECIMENTO

O material deverá ser entregue e instalado, em pleno funcionamento, em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial, conforme cronograma abaixo:

- Entrega e instalação em 07 (sete) locais em até 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial;
- Entrega e instalação nos 08 (oito) locais restantes, em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial.

Locais de entrega:

CIRETRAN	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	Quantidade CAMERAS	Quantidade SENSORES
28ª	Loanda	Rua Minas Gerais, 137 – Alto da Glória	8	9
45ª	Nova Londrina	Av. Silvestre Dresch, 424	8	9
65ª	Altônia	Av. Sete de Setembro, 1170 - Centro	8	9
91ª	Icaraima	Rua dos Pioneiros, 953	8	9
49ª	Iporã	Rua Kasuo Nakata, 3157 - Centro	8	9
82ª	Terra Boa	Rua Teruo Sakuno, 741 - Centro	8	9
26ª	Cianorte	Rua Princesa Izabel, 65 - Centro	8	9
58ª	Rondon	Rua Roma, 280 - Centro	8	9
60ª	Colorado	Rua Guaporé, 620 – Centro	8	9
81ª	Mandaguari	Avenida Amazonas, 2315	8	9
25ª	Goioere	Rua Mario Ribeiro, 131	8	9
95ª	Engenheiro Beltrão	Rua Avelino Vieira, 220	8	9
37ª	Ubiratã	Av. Botelho de Souza, 550	8	9
18ª	Nova Esperança	Av. São José, 1093 – Centro	8	9
14ª	Paranavaí	Av. Martin Luther King, s/nº – Vila Operária	15	22



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 51 de 59)

- A entrega deverá ser previamente agendada com o Gestor do Contrato. O responsável pelo recebimento dos materiais/serviços a serem contratados serão os respectivos Chefes de Ciretrans.
- Os serviços de instalação das câmeras e sensores serão realizados em dias úteis, no horário das 08:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, podendo, em casos específicos, a critério do gestor/fiscal do contrato, serem realizados em finais de semana e/ou feriado, de modo a não comprometer as atividades prestadas pelo Departamento.

1.4 AMOSTRAS/DESCRIPTIVO TÉCNICO

1.4.1 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, acompanhado dos documentos de habilitação, o descritivo técnico dos equipamentos (catálogo) e a respectiva proposta atualizada, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: DETRAN/PR – Setor de Compras

Logradouro Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº2940, Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná

CEP 82.800-900

A/C do Sr. XXXXX

Órgão/Entidade avaliador: DETRAN/PR – Setor de Vigilância

Fone: (41) 3361- xxxx

E-mail: licitadetrان@pr.gov.br

1.4.2 Na eventualidade de não ser possível verificar se as informações do catálogo correspondem aos requisitos do edital, poderá ser solicitada amostra dos equipamentos.

1.4.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.4.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, examinar a amostra/catálogo apresentado e emitir o Termo de Aceite.

1.4.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da amostra/documentação apresentada, bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da amostra/catálogo, devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.4.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.4.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo "Informações Adicionais" do site www.licitacoes-e.com.br, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.4.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 10.5 das Condições Gerais.

1.4.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a amostra apresentada e aprovada.

1.4.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.4.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.4.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 52 de 59)

1.4.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a inviabilidade na participação de ingresso no Pregão Eletrônico 484/2017 - SRP SEAP/DEAM como órgão não participante, conforme contido nos protocolos nº 14.953.454-7, 14.953.480-6, 14.953.517-9, 14.953.549-7 e 14.953.960-3 por conta do quantitativo apresentado pelo Detran/PR ser maior que o constante na Ata de Registro de Preços, solicitamos que seja dado início ao processo de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas para atendimento das Unidades deste Detran/PR.

O Detran/PR possui 101 Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS) e 05 Postos Avançados de Serviços de Trânsito em todo o Estado para atendimento ao público, nos quais os serviços de vigilância ocorrem na maneira presencial através de Postos de Serviços.

Com o objetivo de reduzir gastos com a vigilância do órgão, conforme sugerido pela SEFA nos processos de renovação de contrato de prestação de serviços de vigilância presencial, bem como pela SEAP através do Aviso 023/2017, no qual sugere a redução de despesas com vigilância armada e desarmada para os processos de prorrogações e para novas contratações, foi realizado levantamento de todas as unidades em suas especificidades e de acordo com suas características, como por exemplo, Ciretrans que realizam cursos de reciclagem para condutores infratores todos os dias do mês, Ciretrans que possuem pátio de veículos apreendidos, etc..., e em comum acordo com a Diretoria do órgão e o Núcleo de Unidades Descentralizadas de Trânsito, foram efetuados estudos para implantação de vigilância monitorada em unidades que não possuem pátio, e vigilância mista nas unidades que possuem curso de reciclagem.

Desta forma, e havendo êxito na realização do procedimento administrativo formal para contratação dos serviços com base neste Termo de Referência, haverá redução significativa nos custos com os contratos de prestação de serviços de vigilância deste órgão.

Será possível ainda, possibilitar melhor controle sobre o patrimônio público, fluxo de entrada e saída de servidores e visitantes, através de monitoramento eletrônico em tempo real.

Permitir, prevenir ou detectar, por meio de sistemas eletrônicos de segurança, intrusões, violações e outras irregularidades no local protegido.

A contratação permitirá a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração, incluindo:

- Prestação de serviços de locação de sistema de alarme;
- Prestação de serviços de instalação e de locação do conjunto de equipamentos necessários e suficientes para o funcionamento de um sistema de vigilância eletrônica para futuro monitoramento remoto, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos, visando à efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação.

3 PESQUISA DE PREÇOS

O valor estimado é resultado da média dos valores de 04 (quatro) propostas de cotação de empresas do ramo.

Para definição do preço máximo da licitação foi utilizada a média de preços, conforme orientação da Assessoria Jurídica do Detran.

O período de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme prevê legislação.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

Informamos que o conjunto está disposto de forma a contemplar o quesito compatibilidade entre o modelo de câmera e sensor apresentado na licitação, e visa resguardar a eficaz integração de todos os componentes do conjunto para o fim a que se destinam.

A opção pelo conjunto visa evitar futuros dispêndios com a busca de soluções para a incompatibilidade entre acessórios e equipamento.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 53 de 59)

Os equipamentos deverão ser entregues em condições de uso imediato. O parcelamento das entregas /instalações, conforme cronograma constante no item 1.3, tem o intuito de dar melhores condições para o acompanhamento da entrega pelo gestor/fiscal.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1 A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade obedecendo as regulamentações pertinentes a matéria de acordo com as atividades exercidas pela mesma.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

No presente processo não será utilizada a reserva de cota para ME e EPP, devido à especificidade do objeto. Em que pese não haver cota para ME/EPP, as empresas que estiverem enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, poderão participar da licitação, tendo preferência de contratação, conforme disposições constantes no edital.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem licitados para vigilância monitorada são de natureza comum nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002 e Art. 45 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

Em que pese o nome vigilância monitorada, esclarecemos que não se trata de serviço de informática ou aquisição de software.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.1.8 Executar o fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

8.1.9 Não transferir ou subcontratar o fornecimento, salvo, mediante autorização prévia do CONTRATANTE.

8.1.10 A CONTRATADA também não poderá transferir os direitos e obrigações deste contrato em decorrência de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.1.11 Utilizar pessoal devidamente habilitado, correndo por sua conta quaisquer despesas de contribuição previdenciária, encargos trabalhistas, seguros e outros, dos seus empregados.

8.1.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.13 Observar as normas técnicas e de segurança do trabalho aplicáveis.

8.1.14 O(A) CONTRATADO(A) é responsável exclusivo pelos danos eventualmente causados à contratante ou a terceiros, decorrentes do fornecimento, por qualquer acidente de trabalho na execução do fornecimento e pelo uso indevido de patentes ou direitos autorais.

8.1.15 A CONTRATADA, deverá se responsabilizar integralmente pelo projeto, de modo a aplicar componentes com características e quantidades tais que atendam, com eficiência e segurança, as necessidades dos órgãos contratantes.

8.1.16 À equipe de monitoramento cabe:

8.1.16.1 Equipe de operação:

a) Analisar os sinais de alarme, acionando, quando houver indício de violação, desarme indevido, não acionamento devido e demais eventos anormais a ronda;



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 54 de 59)

b) Em havendo a confirmação, pela ronda, de evento anormal, acionar o representante da empresa para as ações necessárias.

8.1.16.2 Ronda:

a) O vigilante deverá comparecer no prazo máximo de 30 minutos no local monitorado quando acionado pela equipe de operação e/ou receber a comunicação ou mensagem de alarme via telefone, permanecendo no local até a solução que garanta a segurança mínima do local monitorado, a critério do CONTRATANTE, relatando os fatos no livro de ocorrências ou formulário de acompanhamento;

b) Constatado que o sinal de alarme é impropriedade, deverá procurar a causa do acionamento e solucioná-lo, reportando-se à equipe de operação. Caso não resolva ou seja impossível resolver, comunicar a equipe de operação para que esta entre em contato com o representante da empresa para acionar a equipe de manutenção;

c) Constando que o sinal de alarme é procedente, ou seja, houve intrusão, roubo, arrombamento ou evento similar, deverá acionar a unidade da Polícia Militar mais próxima, assim como a equipe de operação.

8.1.16.3 À equipe de manutenção cabe:

a) Corrigir todas as falhas detectadas no sistema de vigilância eletrônica, reparando e/ou substituindo as peças e equipamentos avariados em um prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data de detecção da falha ou problema, ou de recebimento da devida abertura de chamado técnico. Ao término dos trabalhos, preencher o formulário de manutenção, anotando os serviços realizados;

b) A reposição de materiais e equipamentos deverá manter a localização e disposição original de instalação, assim como preservar a mesma qualidade do produto substituído, salvo quando o produto apresentar qualidade superior;

c) Quando, em casos eventuais, casos fortuitos ou de força maior, não for possível o reparo ou a substituição de equipamentos ou materiais, dentro do prazo previsto de 48 horas, a CONTRATADA deverá implementar uma solução provisória para manter o funcionamento do sistema de vigilância, a qual deverá ser comunicada e devidamente autorizada pela gestão do contrato, através dos canais formais de comunicação. Em quaisquer das hipóteses, a CONTRATADA estará obrigada a manter o funcionamento do sistema de vigilância durante o referido período de troca de peças e equipamentos, ainda que seja mediante a substituição provisória dos componentes danificados por itens de reserva pertencentes à CONTRATADA, sem que esta ação paliativa importe em quaisquer ônus a serem suportados pela CONTRATANTE;

d) Configurar o software de monitoramento e os equipamentos de vigilância eletrônica definidos neste Termo de Referência, sempre que necessário.

8.1.17 A CONTRATADA deverá enviar no prazo de 24 horas, através de mensagens de correio eletrônico, relatório sucinto ao responsável pelo contrato correspondente, sempre que houver eventos anormais, citando data, horário dos disparos do alarme, zonas corrompidas ou dos desarmes e não acionamentos extemporâneos, informando as medidas tomadas pela equipe de monitoramento.

8.1.18 Obedecer às normas de segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR -10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);

8.1.19 A CONTRATADA deverá apresentar à chefia dos órgãos contratantes em que realizará serviços, lista contendo os nomes com seus respectivos números de identidade dos seus empregados designados para execução dos trabalhos, a qual deverá ser atualizada sempre que houver alterações.

8.1.20 Manter sigilo de informações, que por qualquer meio venha a ter acesso, referentes à Administração Pública, servidores, partes ou qualquer outra que pela sua natureza não deva ser divulgada. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das ações na esfera penal e civil.

8.1.21 Colaborar com as autoridades policiais nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, no possível, a atuação daqueles, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

8.1.22 Prestar os serviços de monitoramento e armazenamento de imagens, em linha separada, integrada ao Sistema de CFTV, durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, por profissionais treinados, durante toda a vigência do contrato.

8.1.23 Gravar de forma ininterrupta e zelar pelos dados e imagens pelo período mínimo de 3 (três) meses, identificando-os com data, hora e local.

8.1.24 Manter os dados gravados em mídia de armazenamento apropriada, repassando-os à Fiscalização sempre que completado o período de 3(três) meses, não transferindo a Contratante qualquer tipo de custo referente a aquisição desse material.



**ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL)
(SETOR)**

Protocolo nº 15.028.593-3

Pregão Eletrônico nº 13-2018

– EDITAL (página 55 de 59)

8.1.25 Informar à Fiscalização, o nome, CPF, RG e telefone de qualquer funcionário da empresa quando do atendimento de algum chamado ou manutenção de equipamento, a qual deverá ser repassado a chefia do órgão contratante, com ciência prévia.

8.1.26 Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.

8.1.27 Afixar no órgão contratante, de modo bem visível, selos de segurança que contenham aviso comunicando estar o local sob vigilância monitorada.

8.1.28 Reposicionar os sensores, de modo a tornar o sistema plenamente eficaz, sempre que houver alterações no Layout do imóvel sob segurança, sem custo adicional para o órgão contratante.

8.1.29 Realizar a retirada, instalação e complementação, se necessário for, do sistema de vigilância implantado, na hipótese de mudança de endereço do órgão contratante.

8.1.30 Indicar o nome do seu preposto e e-mail, bem como os números de telefone fixo e móvel, por meio dos quais o órgão Contratante poderá manter contato para equacionar os eventuais problemas relativos à prestação dos serviços.

8.1.31 Executar os serviços de forma a não causar transtornos ou incômodos desnecessários ao bom desempenho das atividades do órgão contratante.

8.1.32 Constatada a necessidade de realização de manutenção corretiva, com a retirada de equipamento para reparos externos ou de outro serviço indispensável ao desempenho seguro e eficiente do sistema, a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do chamado, para conclusão dos trabalhos de conserto e reinstalação. Em qualquer das hipóteses, a empresa deverá manter o funcionamento do sistema durante o período, ainda que mediante a substituição do equipamento danificado por componentes de reserva, sem ônus para o órgão Contratante.

8.1.33 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, engenheiro eletricista ou eletrônico devidamente credenciado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com comprovação de registro profissional.

8.1.34 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o inciso II, art. 120 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8.1.35 Assumir danos e prejuízos que ocorram em decorrência dos serviços contratados. Indenizar a Contratante por quaisquer danos causados, às suas instalações, móveis, utensílios ou equipamentos, por seus empregados, ficando a Contratante autorizada a descontar o valor correspondente de qualquer pagamento de direito da Contratada.

8.2 São obrigações da Contratante:

8.2.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 Verificar prazos, conformidade do objeto recebido com o solicitado e com a proposta;

8.2.4 Comunicar a contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades, estabelecendo prazos para correção;

8.2.5 Encaminhar a nota fiscal atestada, protocolada e juntada as certidões da empresa assim que houver aceite do objeto;

8.2.6 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido.

8.2.7 Fazer executar fielmente o contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei Estadual nº 15.608/2007;

8.2.8 Fazer acompanhar o contrato por um gestor de contrato, representante da Administração Pública, de acordo com o Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

8.2.9 Promover, por intermédio de servidor designado na forma do Art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;



8.2.10 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado depois da aceitação do serviço até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do aceite, devendo a respectiva nota fiscal/fatura, ser devidamente atestada e protocolada pelo Gestor do Contrato, até o 3º (terceiro) dia útil do mês. O prazo de pagamento será prorrogado na mesma proporção do eventual atraso ocorrido no protocolamento da nota fiscal/fatura;

9.2 Deverá ser encaminhado, juntamente com a respectiva nota fiscal, as 05 (cinco) Certidões Negativas de Tributos (CND's), a fim de comprovar a regularidade da CONTRATADA com relação às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS). Deverá ser encaminhado ainda o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual regularizado, conforme Lei Estadual nº 18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015, que vigora desde de 01 de outubro de 2015;

9.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

9.4 A CONTRATADA deverá estar com cadastro válido junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), disponibilizado no portal de compras do Estado do Paraná – www.comprasparana.pr.gov.br, conforme determina o parágrafo 4º, art. 1º do Decreto Estadual nº9762/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº1352/2015;

9.5 Os pagamentos ficarão condicionados a prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme disposto no Decreto Estadual nº4505/2016 ressalvadas as exceções previstas no diploma legal.

9.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.



12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

12.3 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

12.4 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VII, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Será permitida a subcontratação parcial de até 30%, desde que, previamente autorizado pelo Contratante.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Conforme disposições do item 11 do edital e Anexo VIII.

15 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Eu, _____, RG nº _____, no exercício da função de _____ do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, **declaro** que a empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo Sr(a). _____, RG nº _____, realizou a vistoria na _____, local onde ocorrerá a _____, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 – DETRAN/PR**, tendo esclarecido todas as dúvidas, **não podendo alegar dificuldades na execução do serviço.**

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente declaração, para todos os efeitos legais, em uma única via.

_____, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do responsável pelo DETRAN/PR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISTORIA

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

Para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 13/2018, RENUNCIAMOS à Vistoria Técnica nas dependências e as instalações do órgão licitante, e assumimos todos os riscos e condições das reais condições de execução dos serviços necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-nos por manter as garantias de nossa proposta ao presente processo licitatório.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

PARA ELABORAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, FOI UTILIZADA A MINUTA PADRONIZADA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº3.203/2015, COM MINUTA APROVADA EM 03/04/2018 ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº104/2018 – PGE.